



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Legislativomatiense
f /camaradematiashorborosa

www.muni.mg.gov.br

Ofício nº. 1011/2023/CMMB

Matias Barbosa, 02 de maio 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Lei nº. 14/2023 que "Dispõe sobre o Lotçamento de Acesso Controlado e Condomínio de lotes no Município de Matias Barbosa e dá outras providências. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Cint em 08/05/23 às 16:02

Exmo. Sr. 
Leonel Gerardo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brondão, 380 - Parque dos Sobrás - Matias Barbosa-MG - CEP 34120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



legislativomatiense
/camaradematiashorbarbosa

Ofício nº 010/2023/CSPPMUC


Matias Barbosa, 02 de maio de 2023.


Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente ao Projeto de Lei nº. 14/2023 que "Dispõe sobre o Loteamento de Acesso Controlado e Condomínio de Lotes no Município de Matias Barbosa e dá outras providências. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania


08/105/183

Exmo. Sr.
Juilimar de Assis Souza
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brando, 380 - Parque dos Sobies - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

E-mail: felecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 08 DE MAIO DE 2023.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às dezesseis horas e um minuto, compareceram na sala das comissões os vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar nos Projetos de Resolução nº.03/23 que "Cria a Procuradoria Especial da Mulher o âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza opinou favorável a aprovação do Projeto de Resolução nº.03/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário. Projeto de Lei nº. 07/23 que "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao poder público Municipal no loteamento "Caça e Pesca". O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza solicitou o Decreto de Criação do Terreno "Caça e Pesca" como também a prorrogação de prazo do projeto, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário. Projeto de Lei nº.08/23 que "Institui o Piso Salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza opinou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº.08/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário. Projeto de Lei nº. 11/23 que "Dispõe sobre a concessão de isenção no pagamento de IPTU às pessoas portadoras do câncer e doenças degenerativas ou seus responsáveis legais e dá outras providências." O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza opinou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº.11/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário. Projeto de Lei nº.13/23 que "Dispõe sobre a criação de verba indenizatória para os médicos lotados no programa saúde da família e dá outras providências. O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza opinou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº.13/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário. Projeto de Lei nº.14/23 que "Dispõe sobre o loteamento de acesso controlado e condomínio de lotes no Município de Matias Barbosa e dá outras providências." Conforme consta no art. 1º de acesso controlado e condomínio de lotes estão definidos na Lei Municipal de Ocupação, Uso do solo e Zoneamento. O Senhor Relator, Julimar de Assis Souza solicita o envio da referida Lei para análise do Projeto, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

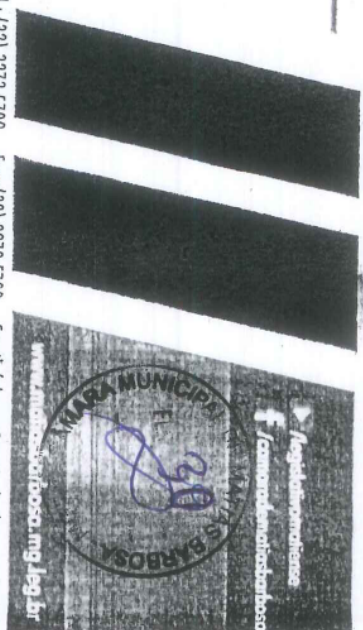
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brando, 380 - Parque dos Sobrás - Matias Barbosa-MG - CEP 34120-000

Tel.: (32) 3273-5700


Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e trinta e três minutos. Sala das comissões, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Presidente:  Leonel Geraldo dos Santos

Relator:  Julimar de Assis Souza

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brundão, 380 - Parque dos Sobrás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000
Ofício nº. 16/2023/CSPPMUC

Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 E-mail: telecom@matiasbarbosa.mg.leg.br
Matias Barbosa, 09 de maio de 2023.



Excelentíssimo Senhor,

Tendo em vista apreciação do Projeto de Lei nº.14/2023 – “Dispõe sobre o loteamento de acesso controlado e condomínio de lotes no Município de Matias Barbosa e dá outras providências.”

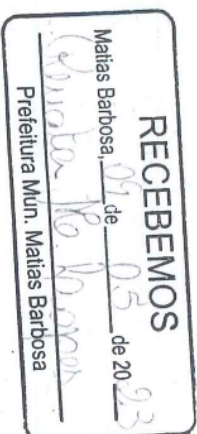
Como citado no Art. 1 – “O loteamento de acesso controlado e o condomínio de lotes somente serão autorizados nas zonas onde se permitam o uso habitacional, assim definido na Lei Municipal de Ocupação, Uso do Solo e Zoneamento.”

Venho através desta, solicitar a Lei Municipal de Ocupação, Uso do Solo e Zoneamento, para dar andamento ao Projeto citado.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
g.v.b LEONEL GERALDO DOS SANTOS
Data: 09/05/2023 14:34:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais,
Urbanismo e Cidadania



Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sobrás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: talcom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.018/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 16 de maio de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Tendo em vista a tramitação dos Projetos de Lei nº.07/2023 – “Dispõe sobre o percentual de área destinada ao poder público municipal no loteamento “Caça e Pesca”.

E o Projeto de Lei nº.14/2023 – “Dispõe sobre o loteamento de acesso controlado e condomínio de lotes no Município de Matias Barbosa e dá outras providências.”, solicito a presença do Diretor do Departamento Jurídico Sr. Guilherme Rocha Lima, nesta casa Legislativa, no dia 22 de maio de 2023, às 16 horas, a fim de sanar dúvidas dos referidos projetos.

Certo de poder contar com vosso pronto atendimento, despedimos elevando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


g.v.b
Documento assinado digitalmente
LEONEL GERALDO DOS SANTOS
Data: 16/05/2023 11:41:42 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonel dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços, Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania

Ilmo. Sr.
Guilherme Rocha Lima
Diretor do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sábios - Matias Barbosa-MG - CEP: 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Legislativomatiense
/cameradematiasharbosa

ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 15 DE MAIO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às dezesseis horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar nos Projetos de Lei nº.07/23 que "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao poder público municipal no loteamento "Caça e Pesca." O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza solicitou a presença do Diretor do Departamento Jurídico Sr. Guilherme Rocha Lima, na próxima reunião que será realizada no dia 22 de maio de 2023, para maiores esclarecimentos do Projeto de Lei nº.07/23, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. E o Projeto de Lei nº.14/23 que "Dispõe sobre o loteamento de acesso controlado e condomínio de lotes no Município de Matias Barbosa e dá outras providências." O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza solicitou a presença do Diretor do Departamento Jurídico Sr. Guilherme Rocha Lima, na próxima reunião que será realizada no dia 22 de maio de 2023, para maiores esclarecimentos do Projeto de Lei nº.14/23, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e quinze minutos. Sala das comissões, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

Relator: Julimar de Assis Souza

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



MATIAS BARBOSA

PREFEITURA

Administração



Matias Barbosa (MG), 15 de maio de 2023.

Ofício nº 64/2023/GABINETE
INFORMAÇÃO (Presta)
Ref. Ofício nº 016/2023

Exmº. Presidente da Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais,
Urbanismo e Cidadania

Atendendo vossa solicitação, venho por meio deste informar que o município não possui Legislação própria de ocupação, uso de solo e zoneamento, sendo utilizada para tanto, as legislações federais pertinentes.

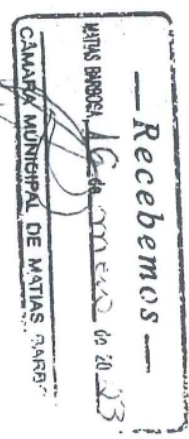
Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS
ROBERTO
MENDES
LOPES 977060
19691

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MENDES LOPES 97706019691
Dados: 2023.05.16 13:02:11 -03'00'

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Vereador Leonel Geraldo dos Santos
Câmara Municipal de Matias Barbosa/MG.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brondão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 001/2023/GP/CMMB

Matias Barbosa, 11 de maio de 2023.

Exmo. Vereador

Em atenção ao Ofício nº 14/2023/CPMMUC, esclareço que, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a prorrogação do prazo para análise de projeto de lei é ato discricionário do presidente da casa, devendo este sopesar as questões de conveniência e oportunidade.

Tendo em vista que já houve uma primeira prorrogação e a matéria objeto do PL, muito embora não esteja tramitando em regime de urgência, está relacionada à questão que demanda celeridade na análise, indefiro a solicitação de prorrogação do prazo para emissão de parecer.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Avenida Engenheiro Paulo Brando, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 01 DE JUNHO DE 2023.

Ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e oito minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Leonel Geraldo dos Santos e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão, estando ausente o Vereador Julimar de Assis Souza, motivo pelo qual o Presidente funcionará como Relator Substituto, conforme §1º do Art. 66 do Regimento Interno. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar os Projetos de Lei nº.08/2023 que "Institui o piso salarial do servidor público municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.", nº.14/2023 que "Dispõe sobre o loteamento de acesso controlado e condomínio de lotes no Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.18/2023 que "Dá denominação à creche municipal da rede municipal de ensino de Matias Barbosa e dá outras providências." O Senhor Relator Substituto, Vereador Leonel Geraldo dos Santos opinou favorável a aprovação dos Projetos de Lei nº.08/2023 e nº.18/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Secretário. E em relação ao Projeto de Lei nº.14/2023 o Senhor Presidente, Vereador Leonel Geraldo dos Santos opinou favorável embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, com respectiva a mensagem aditiva nº.01/2023 enviada pelo poder Executivo, sendo acompanhado pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezessete horas e quarenta e sete minutos. Sala das comissões, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Presidente e Relator Substituto: Leonel Geraldo dos Santos

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sobrás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,

URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 14/2023

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 04 de abril de 2023, a Proposição de Lei nº. 14/2023 que "Dispõe sobre o Loteamento de Acesso Controlado e Condomínio de lotes no Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO


A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico, exarado pela advogada deste Poder Legislativo e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O relator substituto desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº. 14/2023, sendo acompanhado pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição Lei nº. 14/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 1 de junho de 2023.


Leonel Geraldo dos Santos
Presidente e Relator Substituto


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 
PRESIDENTE DA COMISSÃO